



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

DECRETO Nº 2409 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA CAPELINHA
SÃO GERALDO” COMO BEM CULTURAL
MATERIAL IMÓVEL DE ILICÍNEA-MG”

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ILICÍNEA-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ART. 74, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA MUNIAIPAL,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o TOMBAMENTO do bem imóvel “CAPELINHA DE SÃO GERALDO” situada na Rua José Bueno, s/n, bairro Bela Vista, como bem cultural material imóvel de Ilicínea-MG, nos moldes da Lei Municipal nº 2.103 de 10 de julho de 2018, declarando Patrimônio Histórico e Cultural de Ilicínea.

Art. 2º. Obedecida as prescrições legais atinentes, fica decretado também a inscrição do bem no Livro do tomo correspondente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ilicínea/MG, 18 de Dezembro de 2024

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 18 de Dez 2024 nos
termos das Legislações Aplicáveis.